



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 1917 / 10

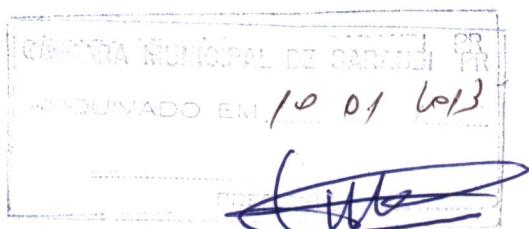
SÚMULA:-Autoriza o Executivo Municipal a desafetar do uso público o imóvel urbano Matadouro Municipal, situado no lote 194 – B1, com a área de 13.700,00 metros quadrados, Gleba Aquidaban, neste Município, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público o Matadouro Municipal, situado no Lote 194-B1, neste Município, conforme memoriais em anexo.

Parágrafo único - O imóvel descrito no “Caput”, após a desafetação do patrimônio municipal será levado à venda, mediante procedimento licitatório, empregando-se os recursos em outras prioridades e necessidades locais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2010.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

